

Julho 2019

Conceição Gamito | [crg@vda.pt](mailto:crg@vda.pt)

Ana Raquel Costa | [rac@vda.pt](mailto:rac@vda.pt)

Jéssica Araújo | [jaa@rlaadvogados.com](mailto:jaa@rlaadvogados.com)

Rita Simão Luís | [rsl@vda.pt](mailto:rsl@vda.pt)

## ANGOLA

### IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

#### ENTRADA EM VIGOR DO IVA EM ANGOLA ADIADA

A entrada em vigor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), que estava prevista para o dia 1 de Julho, foi adiada até Outubro. Esta decisão foi tomada no âmbito dos debates entre o Governo e o GTE (Grupo Técnico Empresarial), com este último a defender a implementação do imposto apenas em Janeiro de 2020.

Este adiamento da entrada em vigor do IVA até Outubro só se torna definitivo com a adopção de um novo cronograma pela Administração Geral Tributária (“AGT”) e pelo GTE.

Dos debates entre o Governo e os parceiros sociais resultaram ainda outras recomendações, designadamente: (i) a redução da taxa de 7% do IVA para os contribuintes enquadrados no regime Transitório; (ii) a análise da implementação do IVA na educação e ensino, nomeadamente no sector privado, (iii) a dedução de pelo menos de 2% sobre o valor dos stocks na verba líquida do Imposto Industrial.

Os motivos que levaram ao adiamento prendem-se com a inexistência de condições de implementação dos sistemas por parte das empresas responsáveis, incluindo as empresas produtoras de softwares de facturação certificados.

O adiamento do IVA destina-se ainda a permitir dar resposta a todas as questões pendentes e cruciais para a boa implementação do IVA, designadamente (i) a conclusão dos sistemas informáticos de faturação (pelas empresas de software) em função das respostas da AGT; (ii) a validação dos sistemas de faturação pela AGT; (iii) a validação pela AGT do máximo de pedidos de alteração de cadastro das empresas que aguardam a transição do Regime Transitório para o Regime Geral, para reduzir o impacto do aumento de preços.

#### APROVAÇÃO DOS MODELOS DECLARATIVOS

Foi ainda publicado o Decreto Executivo n.º 134/19 que aprovou os modelos da declaração de início, alteração e cessação de atividade; da declaração periódica e respetivos anexos, da declaração do regime transitório, formulário de restituição de imposto, mapa de fornecedores e modelo de solicitação de regularização dos créditos de cobrança duvidosa e incobráveis. A maioria destes modelos declarativos estão já disponível no Portal da AGT.

A VdA Legal Partners promove um conjunto de iniciativas de divulgação, esclarecimento e preparação para a implementação do novo imposto a partir de Fevereiro de 2019. Caso tenha interesse, por favor [contacte-nos aqui](#).